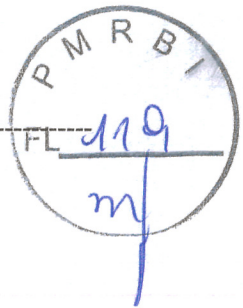




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

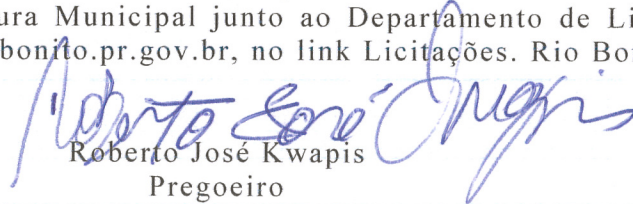
CNPJ 95 587 770/0001-99

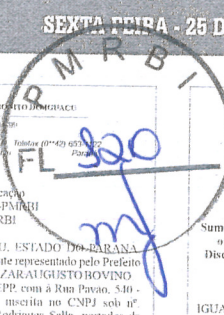
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação  
Pregão Presencial nº. 16/2022-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 16 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2022.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2022-PMRIB**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1.2022-PMRIBJ às 14:00 horas, do dia 15 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 100,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Camêlo-domo, em valor máximo total estimado de R\$ 194.231,02 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de fevereiro de 2022

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
 Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 1.291/2021-PMRIB Pregão Presencial nº 48/2021-PMRIBI Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Atanópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-9 SSP-PR e CPF/MF sob nº 055.146.079-25.

**DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o estabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de fraldas geriátricas, conforme descrito abaixo:

Lot e m	Produto	Marca	Preço licitado	Novo valor
14 4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG - AMOSTRA MAXICLEAN Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com botões e proteções, furos adesivos laterais e respiração - pacote de 20 unidades, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	MAXICLEAN	1,24	1,45

Data de Assinatura: 23/02/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Câmara Municipal  
 PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2022  
 ALTERA A PORTARIA 021/2021  
 DATA: 24/02/2022

**Sumula:** Altera a Portaria nº 021/2021 alterada por legislação posterior, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito, nos termos do Artigo 152 da lei federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990:

**RESOLVE:**

Seu preçizo a norma legal e ao inquérito administrativo, compreendendo instrução, defesa e relatório, dilatar o prazo processual, vez que as circunstâncias exigem, em razão do servidor inculcado encontrar-se em outro país, e, portanto, a comunicação formal entre as partes se torna inviável, principalmente em razão da necessidade de utilização de serviços postais, comprometendo assim os prazos processuais para a conclusão do inquérito, bem como a necessidade de promover o contraditório e a ampla defesa ao servidor, resolve.

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2021, nos autos do Processo nº 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04/03/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022

ALDAIR TELES DA SILVA  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 15/2022-PMRIB**  
**Sistema de Registro de Preços**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2022-PMRIB, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto José Kwapis  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 5/2022-PMRIB Pregão Presencial nº 2/2021-PMRIBI

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP-PR e CPF/MF sob nº 164.023.768-25.

Objeto: Aquisição de insumos líquidos para a usinagem agrícola.

Valor total: R\$ 39.882,60 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotações orçamentárias: 5070-000-08-001-20.606.0010.2558-3.3.90.32.00.00 5080-504-08-001-20.606.0010.2558-3.3.90.32.00.00

Prazo de vigência: 24/02/2022 a 23/02/2023.  
 Data de assinatura: 24/02/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Câmara Municipal  
 DECRETO Nº 228/2022  
 DATA: 23/02/2022

**SÚMULA:** Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo nos dias 1º e 02 de março de 2022 (terça-feira) e carnaval e (quinta-feira) de cinzas, respectivamente, em tempo integral, na Câmara Municipal em razão do ponto facultativo de carnaval.

Art. 2º A Sessão Ordinária permanece regimentalmente convocada para a data de 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de fevereiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 16/2022-PMRIB**  
**Sistema de Registro de Preços**  
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 16 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022-PMRIB, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias atendidas através do benefício alimentar auxílio alimentação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto José Kwapis  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122  
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 17/2021-PMRIBI Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Atanópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diego Rodrigues Salla, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-9 SSP-PR e CPF/MF sob nº 055.146.079-25.

**DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o estabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de medicamentos, conforme descrito abaixo:

Lot e m	Produto	Marca	Un	Preço	Novo valor
40	BR0269958 - BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	WASSER	LIN	1,4071	1.8292
1 83	BR0272334 - DIMENDRINATO UNIAO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO. DOSAGEM 50MG + 50MG/ML TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	QUÍMICA	LIN	1,4927	2.029

Data de Assinatura: 23/02/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122 CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR

**DECRETO Nº 035/2022**  
 DATA: 23/02/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art. 1º Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Vivivo.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de fevereiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Câmara Municipal  
 PORTARIA Nº 003/2022  
 DATA: 24/02/2022

**NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2021**

**SÚMULA:** Nomeia defensor dativo para apresentar defesa ao servidor revel investigado e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

CONSIDERANDO a solicitação confeccionada pela Srta. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, designada pela Portaria nº 021/2021 de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, datada de 10 de novembro de 2021 e publicada na data de 12 de novembro.

Considerando a necessidade absoluta de garantir o contraditório e ampla defesa ao investigado;

**RESOLVE:**

Seu preçizo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo do investigado Sr. Saviano Cerento, servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no Processo Administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo, ainda, efetuar requerimentos à Comissão Processante.

Art. 1º Designar o servidor Sr. Ricardo Corso, Advogado do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo do investigado supra mencionado, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências referentes ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA  
 Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CNPJ 05.587.770/0001-00  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0\*)43 653.1122 CEP 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR

**DECRETO Nº 032/2022**  
 DATA: 22/02/2022

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo os dias 28/02/2022 e 01/03/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado como Ponto Facultativo os dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 01/03/2022 (terça-feira) em virtude do ponto facultativo nacional de carnaval que ocorrerá nas referidas datas, todos em tempo integral.

§ 1º Nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, não haverá expediente nos setores da Prefeitura Municipal, com exceção dos serviços considerados essenciais de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e conselho tutelar, os quais manterão suas atividades.

§ 2º Outros setores também poderão funcionar conforme escalas de trabalho elaboradas pela chefia imediata, com observância do rodízio entre os servidores e empregados, de acordo com a necessidade das secretarias, e, com anúncio do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de fevereiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1083

\* Data de Publicação

25/02/2022

Data de Abertura

16/03/2022

Hora

09:30

Prazo Protocolo

16/03/2022

Hora

09:10

Nº Processo

Nº Licitação

16

\* Tipo

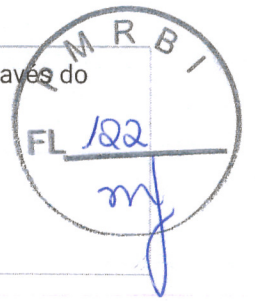
Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação.

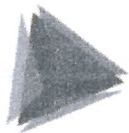


Exibir no Site

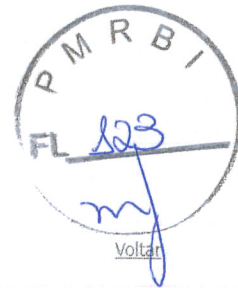
Sim  Não

**Gravar** **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100208244001520723390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	147.480,00		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2022	Data Registro	02/03/2022
Data da Abertura das Propostas	16/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Há cota de participação para EPP/ME?	Não
		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)